



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

Convocatória para Saneamento de Documentação de Habilitação e Regularidade Fiscal - EDITAL FOMENTO CULTSP - PROAC Nº 03/2025

PROCESSO SEI: 010.00005906/2025-40

INTERESSADO: Diretoria de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas

ASSUNTO: EDITAL FOMENTO CULTSP - PROAC Nº 03/2025 - Apoio à Produção Audiovisual Brasileira – Distribuição de Obra Audiovisual Nacional, (Resolução SCEIC nº 66, de 04 de setembro de 2025)

Convocatória para Saneamento de Documentação de Habilitação e Regularidade Fiscal

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 12 do referido Edital.

Para acessar o conteúdo integral, vide anexo:

PROCESSO SEI: 010.00005906/2025-40

INTERESSADO: Diretoria de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas

ASSUNTO: EDITAL FOMENTO CULTSP - PROAC Nº 03/2025 - Apoio à Produção Audiovisual Brasileira – Distribuição de Obra Audiovisual Nacional, (Resolução SCEIC nº 66, de 04 de setembro de 2025)

Convocatória para Saneamento de Documentação de Habilitação e Regularidade Fiscal

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 12 do referido Edital.

- 12.7. Será permitido o saneamento de falhas na documentação mencionada no item 12.2, nos termos da convocação a ser publicada pela Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.
- 12.8. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente, tampouco sua situação jurídica, que devem permanecer em conformidade com as disposições previstas neste Edital.
- 12.9. Entende-se por saneamento de falhas o envio de documentos faltantes exclusivamente pelos proponentes que atenderem à convocação inicial para o envio da documentação, mas que, no ato da submissão, tenham apresentado documentos incompletos, ilegíveis, com prazo de validade vencido ou com assinatura inserida como imagem.
- 12.9.1 O Saneamento de falhas não se aplica aos proponentes que deixarem de atender à convocação para envio da documentação de habilitação no prazo estipulado, hipótese que resultará na inabilitação automática.
- 12.9.2 A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes com documentação faltante ou incompleta, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E., para que realizem o saneamento das eventuais falhas e/ou complementem a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação da convocação no D.O.E.
- 12.9.3 A Comissão de Análise de Documentação também poderá convocar os proponentes, por meio do D.O.E., para apresentar informações

complementares acerca dos documentos já enviados, para apuração de fatos existentes à época do lançamento dos editais ou para esclarecimento de alguma situação relacionada à documentação apresentada, se necessário.

12.9.4 O saneamento de falhas será feito exclusivamente por meio do sistema de inscrição, dentro do prazo concedido, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.

12.9.5 O não atendimento ao saneamento de falhas de forma satisfatória, e dentro do prazo estipulado, implicará a inabilitação do proponente.

12.9.6 Não serão aceitos protocolos de documentos, comprovantes de pagamento de dívidas ou documentos com prazo de validade vencido.

12.10. Serão aceitas certidões negativas de débitos, bem como certidões positivas com efeitos de negativas, conforme legislação aplicável.

12.11. Verificada a regularidade da documentação apresentada pelos proponentes, o resultado preliminar da habilitação e regularidade fiscal será publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E., com a indicação dos proponentes habilitados e inabilitados, acompanhada das respectivas justificativas, por meio da “Ata Resultado Preliminar da Comissão de Documentação e Regularidade Fiscal”.

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada deve ser encaminhada através do site www.fomento.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 20/01/2026**

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

PROJETOS SELECIONADOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Justificativa do avaliador
03/2025 - 1758.73 64.1027	Lançamento do filme SEM PAI NEM M	Brás Filmes Ltda	Comprovação de Registro na ANCINE como Distribuidora Nacional O documento apresentado demonstra cadastro na ANCINE e classificação como Empresa Produtora Brasileira Independente apta a ser proponente de projeto de captação de recursos incentivados, porém não comprova, de forma expressa, o nível de classificação como “Distribuidora Nacional”, conforme exigido na alínea “a” do item 4.1 e na alínea “c” do item 12.2 do edital, motivo pelo qual se faz necessária a complementação documental (saneamento). Saneamento necessário: solicita-se a complementação da documentação, mediante apresentação de comprovante/print extraído do Sistema ANCINE Digital (SAD) que contenha, de forma expressa e inequívoca, a situação cadastral da proponente, a identificação da empresa (CNPJ e razão social) e a classificação/nível como “Distribuidora Nacional”, nos termos do edital.
03/2025 - 1756.99 96.4676	Alma Negra, Do Quilombo ao Baile	Kinoscópio Cinematográfica e Comércio Ltda EPP	Comprovação de Registro na ANCINE como Distribuidora Nacional O documento apresentado demonstra cadastro na ANCINE e classificação como Empresa Produtora Brasileira Independente apta a ser proponente de projeto de captação de recursos incentivados, porém não comprova, de forma expressa, o nível de classificação como “Distribuidora Nacional”, conforme exigido na alínea “a” do item 4.1 e na alínea “c” do item 12.2 do edital, motivo pelo qual se faz necessária a complementação documental (saneamento). Saneamento necessário: solicita-se a complementação da documentação, mediante apresentação de comprovante/print extraído do Sistema ANCINE Digital (SAD) que contenha, de forma expressa e inequívoca, a situação cadastral da proponente, a identificação da empresa (CNPJ e razão social) e a classificação/nível como “Distribuidora Nacional”, nos termos do edital.
03/2025 - 1760.47 07.5297	Intervenção	Primo Filmes Ltda	Comprovação de Registro na ANCINE como Distribuidora Nacional O documento apresentado demonstra situação deferida junto a ANCINE, porém não comprovou, de forma expressa, o nível de classificação como “Distribuidora Nacional”, conforme exigido na alínea “a” do item 4.1 e na alínea “c” do item 12.2 do edital, motivo pelo qual se faz necessária a complementação documental (saneamento).

			Saneamento necessário: solicita-se a complementação da documentação, mediante apresentação de comprovante/print extraído do Sistema ANCINE Digital (SAD) que contenha, de forma expressa e inequívoca, a situação cadastral da proponente, a identificação da empresa (CNPJ e razão social) e a classificação/nível como “Distribuidora Nacional”, nos termos do edital.
03/2025 - 1757.45 02.0356	O REI DA INTERNET	Vitrine Filmes Ltda	Comprovação de Registro na ANCINE como Distribuidora Nacional O documento apresentado demonstra cadastro na ANCINE e classificação como Empresa Produtora Brasileira Independente apta a ser proponente de projeto de captação de recursos incentivados, porém não comprova, de forma expressa, o nível de classificação como “Distribuidora Nacional”, conforme exigido na alínea “a” do item 4.1 e na alínea “c” do item 12.2 do edital, motivo pelo qual se faz necessária a complementação documental (saneamento). Saneamento necessário: solicita-se a complementação da documentação, mediante apresentação de comprovante/print extraído do Sistema ANCINE Digital (SAD) que contenha, de forma expressa e inequívoca, a situação cadastral da proponente, a identificação da empresa (CNPJ e razão social) e a classificação/nível como “Distribuidora Nacional”, nos termos do edital.
03/2025 - 1760.12 44.0984	Os Infiéis	LUCAS P. BONALUMI – CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO	Comprovação de Registro na ANCINE como Distribuidora Nacional O proponente apresentou documento extraído do Sistema ANCINE Digital (SAD), no qual consta a situação “Regular”, com indicação de registro junto à ANCINE. Entretanto, conforme se verifica no próprio documento apresentado, a empresa demonstrou estar registrada com Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Saneamento necessário: solicita-se a complementação da documentação, mediante apresentação de comprovante/print extraído do Sistema ANCINE Digital (SAD) que contenha, de forma expressa e inequívoca, a situação cadastral da proponente, a identificação da empresa (CNPJ e razão social) e a classificação/nível como “Distribuidora Nacional”, nos termos do edital.
03/2025 - 1759.86 13.4074	Família de Sorte	Gullane – Distribuidora Audiovisual e Editora Literomusical Ltda	Comprovação de Registro na ANCINE como Distribuidora Nacional O documento apresentado demonstra cadastro na ANCINE e classificação como Empresa Produtora Brasileira Independente apta a ser proponente de projeto de captação de recursos incentivados, porém não comprova, de forma expressa, o nível de classificação como “Distribuidora Nacional”, conforme exigido na alínea “a” do item 4.1 e na alínea “c” do item 12.2 do edital, motivo pelo qual se faz necessária a complementação documental (saneamento).

			Saneamento necessário: solicita-se a complementação da documentação, mediante apresentação de comprovante/print extraído do Sistema ANCINE Digital (SAD) que contenha, de forma expressa e inequívoca, a situação cadastral da proponente, a identificação da empresa (CNPJ e razão social) e a classificação/nível como “Distribuidora Nacional”, nos termos do edital
03/2025 - 1760.63 60.3383	LOVE KILLS	O2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICA S LTDA	1. Comprovação de Registro na ANCINE como Distribuidora Nacional O proponente apresentou documento extraído do Sistema ANCINE Digital (SAD), no qual consta a situação “De ferido”, com indicação de número de registro junto à ANCINE. O documento apresentado não se configura com o comprovante hábil, nos termos do edital, para demonstrar a especificação do nível de classificação como “Distribuidora Nacional”, conforme exigido na alínea “a” do item 4.1 e na alínea “c” do item 12.2 do edital, motivo pelo qual se faz necessária a complementação documental (saneamento). Saneamento necessário: solicita-se a complementação da documentação, mediante apresentação de comprovante/print extraído do Sistema ANCINE Digital (SAD) que contenha, de forma expressa e inequívoca, a situação cadastral da proponente, a identificação da empresa (CNPJ e razão social) e a classificação/nível como “Distribuidora Nacional”, nos termos do edital. 2. Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado O proponente apresentou documento referente ao ato constitutivo (Contrato Social). Entretanto, o documento apresentado não se configura como comprovante hábil, nos termos do edital, uma vez que contém marca d’água indicativa de “SEM VALOR”, caracterizando-se como cópia sem validade jurídica para fins de habilitação documental. Dessa forma, o documento não comprova de maneira válida o registro do ato constitutivo junto ao órgão competente, conforme exigido no edital. Saneamento necessário: apresentar Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado, sem marca d’água de invalidação, em versão integral (consolidada) e legível, emitido pelo órgão competente.

PROJETOS SUPLENTE CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Justificativa do avaliador
03/2025- 1760.9204.7030	Lusco Fusco	MANJERICAO FILMES LTDA	Comprovação de Registro na ANCINE como Distribuidora Nacional O documento apresentado demonstra cadastro na ANCINE e classificação como Empresa Produtora Brasileira Independente apta a ser proponente de projeto de captação de recursos incentivados, porém não comprova, de forma expressa, o nível de classificação como “Distribuidora Nacional”, conforme exigido na alínea “a” do item 4.1 e na alínea “c” do item 12.2 do edital, motivo pelo qual se faz necessária a complementação documental (saneamento). Saneamento necessário: solicita-se a complementação da documentação, mediante apresentação de comprovante/print extraído do Sistema ANCINE Digital (SAD) que contenha, de forma expressa e inequívoca, a situação cadastral da proponente, a identificação da empresa (CNPJ e razão social) e a classificação/nível como “Distribuidora Nacional”, nos termos do edital.
03/2025- 1759.1893.5914	O Velho Fusca	A2 Distribuidora de Filmes LTDA	1. Comprovação de Registro na ANCINE como Distribuidora Nacional O documento apresentado demonstra cadastro na ANCINE e classificação como Empresa Produtora Brasileira Independente apta a ser proponente de projeto de captação de recursos incentivados, porém não comprova, de forma expressa, o nível de classificação como “Distribuidora Nacional”, conforme exigido na alínea “a” do item 4.1 e na alínea “c” do item 12.2 do edital, motivo pelo qual se faz necessária a complementação documental (saneamento). Saneamento necessário: solicita-se a complementação da documentação, mediante apresentação de comprovante/print extraído do Sistema ANCINE Digital (SAD) que contenha, de forma expressa e inequívoca, a situação cadastral da proponente, a identificação da empresa (CNPJ e razão social) e a classificação/nível como “Distribuidora Nacional”, nos termos do edital. 2.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas O proponente não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido no edital. Em substituição, foi apresentado documento denominado “Certidão de Débitos Trabalhistas – Negativa”, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, o qual não se configura como documento hábil para atendimento ao item, por não corresponder à CNDT emitida pela

			Justiça do Trabalho, por meio do Tribunal Superior do Trabalho (TST), nos termos da legislação vigente. Dessa forma, o documento apresentado não atende à exigência editalícia, uma vez que não comprova a inexistência de débitos perante o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Saneamento necessário: apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, válida na data de apresentação, conforme exigido no edital. A certidão poderá ser obtida em: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces 3.Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo O proponente não apresentou a Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas por meio do sistema e-Sanções, conforme exigido no edital. Em substituição, foi apresentado resultado de consulta realizado no portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (BEC/SP), por meio de link/print de tela, o qual não se configura como documento hábil para atendimento ao item. Ressalta-se que a consulta exigida pelo edital deve ser realizada exclusivamente no sistema e-Sanções, que consolida as informações oficiais relativas a sanções administrativas no âmbito do Estado de São Paulo. Saneamento necessário: apresentar Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas emitida pelo sistema e-Sanções, válida na data de apresentação, conforme exigido no edital. Link para consulta: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx
03/2025-1760.9832.1712	Furnas Fundas: Uma Fábulas Gótica Brasileira	TZMASCARENHAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI	Comprovação de Registro na ANCINE como Distribuidora Nacional O proponente apresentou documento extraído do Sistema ANCINE Digital (SAD), no qual consta a situação “Regular”, com indicação de registro junto à ANCINE. Entretanto, conforme se verifica no próprio documento apresentado, a empresa demonstrou estar registrada com Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Saneamento necessário: solicita-se a complementação da documentação, mediante apresentação de comprovante/print extraído do Sistema ANCINE Digital (SAD) que contenha, de forma expressa e inequívoca, a situação cadastral da proponente, a identificação da empresa (CNPJ e razão social) e a classificação/nível como “Distribuidora Nacional”, nos termos do edital.